



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 0237/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, que o Art. 2º, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, estabelece o dia 06 de julho como data cívica de comemoração e símbolo municipal, em alusão ao aniversário da Cidade.

CONSIDERANDO, que as comemorações do centésimo trigésimo aniversário da cidade ocorrem entre os dias 1 a 6 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu no dia 07 de julho de 2025.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralisação possa acarretar em prejuízos a continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 04 DE JULHO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA